



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM  
/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64453.001396/2026-12**

Cód verificador: 6073c73d-b125-4750

**ASSUNTO:** Aquisição de distintivos de boina e insígnias de TG

**INTERESSADO:** Depósito de Suprimento Classe II

**Órgão de Origem:** 7º Depósito de Suprimento

**Data da Criação:** 19/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Chefia do 7º D Sup

**Data da Autação:** 19/03/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 139-Armz Cl II/7º D Sup (a)
- 2- DFD nº 41-2026.pdf (c)
- 3- Despacho Nº 411-Armz Cl II/7º D Sup
- 4- DFD-41-2026.pdf (c)
- 5- DFD-41-2026.pdf (c)
- 6- Despacho Nº 426-Armz Cl II/7º D Sup
- 7- DFD-41-2026.pdf (c)
- 8- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64453.001396/2026-12
- 9- DFD-41-2026\_assinado.pdf (c)
- 10- DFD-41-2026.pdf (c)
- 11- DFD-41-2026.pdf (c)
- 12- DFD-41-2026.pdf
- 13- COTACAO\_assinado.pdf
- 14- ETP\_24-2026\_assinado.pdf
- 15- Matriz\_de\_Gerenciamento\_de\_Riscos\_34\_2026\_-\_MR160198\_000034\_2026\_assinado.pdf
- 16- TR\_24-2026\_assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64453.001396/2026-12
- 18- aviso\_de\_contratacao\_direta\_Insignea\_assinado-1.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2026 - Processo 64453.001396/2026-12
- 20- DIEx - f08270c7-efbd-419a-81b7-1374792cbf4e.pdf
- 21- SICAF - item 1 - 58871002000136 LL LICITACOES LTDA.pdf
- 22- SICAF - item 2 - 43559840000100 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA.pdf
- 23- Requisição Nº 220-Armz Cl II/7º D Sup
- 24- Requisição Nº 221-Armz Cl II/7º D Sup
- 25- Despacho Nº 806-Armz Cl II/7º D Sup
- 26- Despacho Nº 809-Armz Cl II/7º D Sup
- 27- TCU.pdf
- 28- CADIN.jpeg
- 29- SICAF.pdf
- 30- Parecer\_Tecnico-Dispensa\_242026\_item3-1\_assinado-1.pdf
- 31- Parecer\_Tecnico\_assinado-1-1.pdf
- 32- relatorio-dispensa-16019806000242026.pdf
- 33- relatorio-termo-aceite-16019806000242026-DISPENSA.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2026 - Processo 64453.001396/2026-12
- 35- Requisição Nº 248-Armz Cl II/7º D Sup
- 36- Despacho Nº 856-Armz Cl II/7º D Sup
- 37- Despacho Nº 862-Armz Cl II/7º D Sup
- 38- Despacho Nº 885-SALC/7º D Sup
- 39- consultarSituacaoFornecedor\_58871002000136\_2026-05-14.pdf

40- consulta\_contratante\_1778781532871\_58871002000136.pdf  
41- ConsultaConsolidada\_58871002000136\_14-5-2026.pdf  
42- consultarSituacaoFornecedor\_41053476000178\_2026-05-14.pdf  
43- consulta\_contratante\_1778781452823\_41053476000178.pdf  
44- ConsultaConsolidada\_41053476000178\_14-5-2026.pdf  
45- consultarSituacaoFornecedor\_43559840000100\_2026-05-14.pdf  
46- consulta\_contratante\_1778781362122\_43559840000100.pdf  
47- ConsultaConsolidada\_43559840000100\_14-5-2026.pdf  
48- NE\_160198\_2026NE000125\_v002\_58871002000136\_20260519111625.pdf  
49- ITEM 2 NE.PDF  
50- ITEM 3 NE.PDF  
51- NC part 1.png  
52- NC part 2.png  
53- Gmail - NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000142.pdf  
54- NF 11292 NE 142.pdf  
55- Gmail - NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000141.pdf  
56- NF 33 NE 141  
57- Despacho Nº 1282-Armz CI II/7º D Sup

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 139-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 18 de março de 2026.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico.

**Anexos:**

[1\) DFD nº 41-2026.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 41/2026.

**EDECIO PARIS DA SILVA JÚNIOR - 2º Sgt**  
Respondendo pelo Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt EDECIO PARIS DA SILVA JÚNIOR**, em 18/03/2026, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: PQXf-+i2n-UnSI-+yxZ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 411-Armz CI II/7º D Sup

Recife, PE, 18 de março de 2026.

**Assunto:** Ciência e concorde de DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pela Resp Cmdo Dep CI II.
2. Encaminho processo para ciência e aprovação do OD.

**DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj**  
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 18/03/2026, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 2Sbr-x3nJ-MZT+-XNrp**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 426-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 19 de março de 2026.

**Assunto:** Aprovação de DFD (distintivo de boina e insígnia de TG)

Aprovo o DFD apresentado pelo Responsável pelo Comando do Depósito Classe II da OM e determino ao Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) que designe em Boletim Interno desta Organização Militar (OM) a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, Art 3º, da IN SEGES / MGI Nr 58/2022.

**ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel**  
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 19/03/2026, às 21:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: CS9Q-9qp0-i/qg-JLwR**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64453.001396/2026-12

Em 14/04/2026 às 12:45, faço cancelar o encaminhamento do processo 64453.001396/2026-12 pelo seguinte motivo: Documento do DFD não foi processado com a assinatura..

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten  
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

## Documento de Formalização da Demanda 41/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Suprimento	14/07/2026 00:00	160198	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Distintivo de Boina e Insígnias de atirador - Cl II			

## 2. Justificativa de Necessidade

Justifico a aquisição de distintivo de boina e insígnias de atirador de tiro de guerra, visando atender às demandas originárias das necessidades de material Classe II deste Órgão Provedor. O material incluído na referida manifestação corresponde à classe II. Dessa forma, o suprimento adequado do item incluído no presente é indispensável para o planejamento de fornecimento de uniformes para os militares. Tal material atende ainda às demandas do Depósito Classe II, atendendo assim às necessidades dos tiros de guerra apoiados pelo 7º Depósito de Suprimento que é o Órgão Provedor das Organizações Militares que compõem a 7ª Região Militar.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais


Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	MATERIAL: METAL, TAMANHO: 45 X 28, TIPO: DISTINTIVO PARA BOINA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	4.500,00	11,00	49.500,00
2	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	DISTINTIVO USO PESSOAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR: VARIADA, DIMENSÕES: 70, MATERIAL: EMBORRACHADO COM VELCRO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	913,00	10,00	9.130,00
3	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, COR: VARIADA, DIÂMETRO: 9, MATERIAL: BREVÊ EMBORRACHADO, TIPO: BOLACHA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	695,00	6,50	4.517,50

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR  
 Data: 14/04/2026 12:33:42-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

Adj Cl 2

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 aquisição por modalidade de dispensa de licitação para atender necessidade dos Tiros de Guerra.	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	14/04/2026 12:26
2 Processo para dispensa de licitação com fins de atender necessidade dos tiros de guerra.	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	19/03/2026 13:24
3 aquisição por modalidade de dispensa de licitação para atender necessidade dos Tiros de Guerra.	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	18/03/2026 15:42
4 aquisição por modalidade de dispensa de licitação para atender necessidade dos Tiros de Guerra.	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	18/03/2026 15:36

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 35/2026      **UASG** 160198      **Status** Rascunho      **Editado por** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

**Título:** Aquisição de distintivo de boina e insígnias de atirador TG

**Observações:** buscando atender necessidade do Tiro de guerra.

**Total de itens cotados:** 3      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 62.621,6735

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470364 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	Unidade	4500

**Consolidação dos preços cotados**

<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 0,4118%</a>
R\$ 10,8900	R\$ 10,9267	R\$ 10,9000	<a href="#">Desvio Padrão: 0,0450</a>
<a href="#">Maior Preço: R\$ 10,9900</a>			

**Método de cálculo adotado:** Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	238400	Unidade	R\$ 10,9000	05/03/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,8900	28/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,9900	13/05/2025	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486866 - Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado Com Velcro , Dimensões: 70 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	913

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,1117%

R\$ 9,4900

R\$ 9,7600

R\$ 9,8000

Desvio Padrão: 0,2061

Maior Preço: R\$ 9,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	586	Unidade	R\$ 9,4900	15/01/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9900	07/11/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,8000	16/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

600916 - Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Largura: 4,50 CM, Comprimento: 4,50 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

695

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 20,9986%

R\$ 4,7000

R\$ 6,5333

R\$ 6,9000

Desvio Padrão: 1,3719

Maior Preço: R\$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 4,7000	25/02/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6,9000	16/09/2025	Sim
i 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	01/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/04/2026 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

## Estudo Técnico Preliminar 24/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Justifico a necessidade de aquisição de distintivo de boina com símbolo do Exército e insígnias de atirador para o Depósito Classe II do Órgão Provedor, com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, buscando atender às necessidades dos tiros de guerras apoiados pela 7º RM. Desta forma, com a aquisição deste referido material, suprir os itens fornecidos aos tiros de guerras e condições melhores de provimentos dos materiais Classe II deste OP, do 7º Depósito de Suprimento.

Por vezes, não há disponibilidade dos itens requeridos – seja por quantidades insuficientes, qualidades inferiores ou características inadequadas – na condição de Unidade Gestora Gerenciadora, Unidade Gestora Participante e Unidade Gestora Não Participante, havendo, portanto, a necessidade de contratação por processo de dispensa de licitação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Armazém Classe II	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação - A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral que obriga a Administração Pública a realizar licitações para contratar bens e serviços. Ela permite que a contratação seja feita de forma direta, sem o processo de concorrência, em casos específicos previstos na Lei no 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, NÃO podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega dos bens é de **10 dias corridos**, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguintes endereços: DEPÓSITO CLASSE II DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, localizado na Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanha dada respectiva nota fiscal detalhada. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração, com validade vigente mínima de 80% (oitenta por cento).

É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora dessas especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a contratante.

A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços

similares. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

Os requisitos básicos para a contratação são: SICAF ou documentos equivalentes; Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Certidão do Portal da Transparência; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST).

Os reagentes ou materiais a serem adquiridos em alguns itens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, contudo, os estudos poderão evoluir para a indicação de determinados critérios que não frustrem a competitividade e não onerem a administração. No entanto, o Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU orienta: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7o, XI, da Lei no12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

Os produtos recicláveis como embalagens e outros resultantes da prestação dos serviços deverão ser entregues no local apropriado para doação à cooperativa habilitada pelo Ibama nos termos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes. Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- A otimização dos recursos materiais; A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias; -Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

- Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Para o objeto que ora se pretende contratar não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. São condições para alcançar os resultados esperados a contratação de pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada.

- Qualificação Técnica: Para que o presente serviço seja contratado será exigido quando da habilitação, a comprovação de capacidade técnica dos licitantes conforme art. 67 da Lei 14.133/21. A contratação não é de natureza continuada. A licitação se dará por Pesquisa de Preços com duração de 1 (um) ano.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto na IN No 65, de 07 de julho de 2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos em seu Art. 5o retornou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto na IN 65/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de distintivo de boina e insígnias de atirador dos Tiros de Guerra (TG) se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e O Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019 saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, NÃO podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades requeridas foram planejadas de acordo com a demanda necessária para realização de análises anualmente e estão anexados no Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 62.621,67

Valor estimado Total: R\$ 62.621,67 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Considerando os valores do Termo de Referência (TR) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda no momento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (2026), bem como o planejamento do Centro de Operações de Suprimento do 7º Depósito de Suprimento.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A intenção de compra, por intermédio de dispensa de licitação, proverá as necessidades de aquisição de distintivo de boina e insígnias de atirador de Tiro de Guerra (TG) para o Depósito Classe II do 7º Depósito de Suprimento, proporcionando, assim, o fornecimento dos materiais pertencentes aos TG apoiados pela 7ª Região Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Considerando a contratação pretendida, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas desde já, sem prejuízo de outras pertinentes em outras etapas:

- Segregação das equipes de planejamento e contratação e da equipe de apoio;
- Selecionar profissionais da equipe de planejamento que tenham o conhecimento técnico;
- Designar militares técnicos para a preparação do termo de referência e anexos;
- Determinar a SALC a organização e execução de instrução a equipe de credenciamento a respeito do procedimento que será levado a cabo;

As providências acima referidas devem está subsidiadas pelas Leis afetas ao tema: Lei no 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho 2021; e Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública e está associada à conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

- a. bem-estar social (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc);
- b. desenvolvimento econômico (geração e distribuição de renda); e
- c. preservação do meio ambiente.

Na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis/2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de distintivo de boina e insígnias de atirador para o efetivo dos Tiros de Guerra é viável e necessário para a composição dos uniformes deles.

Do ponto de vista econômico, a aquisição visa assegurar maior eficiência administrativa.

A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 16:01:21.*

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

## Matriz de Gerenciamento de Riscos 34/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2026	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	22/04/2026 16:06
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Dispensa Eletrônica para Aquisição de Distintivo de Boina e Insígnias de atirador do TG		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 Falhas no levantamento de mercado e escolha de soluções que não atendem o interesse da administração podem culminar na aquisição de bens em desconformidade com a necessidade prevista, causando prejuízos às atividades da instituição.

**Ações Preventivas**

P-01 Inserir servidores ligados a área demandante da aquisição, com conhecimento técnico do objeto. Capacitá-los quanto ao levantamento de mercado, escolha da solução e sua especificação, conforme previsto nos normativos. **Responsável:** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

**Ações de Contingência**

C-01 Devolver processo a equipe de planejamento da contratação para reformulação da especificação. **Responsável:** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falha no dimensionamento dos quantitativos.	Falta de conhecimento real das necessidades do setor, desconsideração de fatores ligados ao público-alvo da solução ( demanda de discentes pela utilização dos equipamentos).	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 O dimensionamento errado dos quantitativos podem impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo um impacto no preço ofertado pelos licitantes, haja vista a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, podendo causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso nas atividades acadêmicas da instituição.

**Ações Preventivas**

P-01 Fazer planejamento bem elaborado, considerando fatores ligados ao público-alvo da solução, tais como a quantidade de alunos que utilizarão esses equipamentos, a frequência de uso. **Responsável:** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

**Ações de Contingência**

C-01 Devolver processo para equipe de planejamento redimensionar as quantidades. **Responsável:** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na pesquisa de preços	Falta de conhecimento do objeto da licitação, ausência de conhecimento dos procedimentos legais para elaboração da pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 A pesquisa de preço deficiente pode culminar em licitações desertas, fracassadas, ou até mesmo com indícios de sobrepreços e valores inexequíveis, causando prejuízos financeiros ao erário e inviabilizando a aquisição dos itens no prazo planejado, respectivamente.

**Ações Preventivas**

P-01 Designar servidores com conhecimento técnico do objeto para compor a equipe de planejamento da contratação e capacitar para a elaboração da pesquisa de acordo com os parâmetros previsto na legislação. **Responsável:** EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR

<b>Ações de Contingência</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
C-01	Devolver processo para equipe de planejamento refazer a pesquisa de preços.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>R-04</b>	Dispensa deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante, custos com a realização de um novo procedimento licitatório.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Devolver processo para o setor requisitante/equipe de planejamento refazer o planejamento, realização de um novo procedimento licitatório.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atrasos na execução da licitação, e conseqüentemente no prazo de entrega do objeto.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaboração de forma correta dos artefatos relacionados à fase de planejamento da contratação.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Devolução para o setor requisitante/equipe de planejamento para realização de ajustes nos artefatos elaborados na fase de planejamento.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-06</b>	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-07</b>	Aquisição de itens registrados em ata de registro de preço a preços superiores aos praticados no mercado.	Ausência de pesquisa de preço para verificação da vantajosidade da ata.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
<b>Impactos</b>						
1	Prejuízos financeiros aos cofres públicos.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Antes de cada contratação, realizar ampla pesquisa de preço para verificação da vantajosidade da ata de registro de preços.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Anular empenho, abrir processo de apuração de responsabilidade.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-08</b>	Falta de designação do fiscal do contrato	Descumprimento do Edital e seus anexos, bem como da legislação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração no caso da ausência de fiscalização do contrato, e falha na execução do objeto por parte da contratada.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	adotar check-list.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Devolver processo para designação formal do fiscal.			<b>Responsável:</b> EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

### Equipe de Planejamento

**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 16:18:49.*

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

## Termo de Referência 24/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
24/2026	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR	24/04/2026 12:02 (v 0.4)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64453.001396/2026-12

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Distintivo de Boina, buscando atender às necessidades do Armazém Classe II do Orgão Provedor do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fardamento / Acessório material: metal, tamanho: 45 x 28, tipo: distintivo para boina	470364	Unidade	4500	R\$11,00	R\$49.500,00
2	Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado com Velcro, Dimensões: 5 cm X 5 cm, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo	486866	Unidade	913	R\$10,00	R\$9.130,00
3	Insignia de Uso Pessoal Tipo: Bolacha, Material: Brevê Emborrachado , Largura: 4,5 CM, Comprimento: 4,5 CM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão.	600916	Unidade	695	R\$6,50	R\$4.517,50

1.2. Para o item 1 segue a especificação: Consoante o RUE - Capítulo V - Dos Distintivos, Subseção VIII - Distintivos do Grupo H (Demais distintivos), Art. 74. I - Símbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical. medidas 45 mm X 30 mm.

1.2.1. Para o item 2 segue a especificação: Consoante o RUE - Capítulo III - VI - atiradores e anexo B, insígnia de atirador de tiro de guerra modelo bordado (modelo novo) com velcro, medidas 5 cm X 5 cm.

1.2.2. Para o item 3 segue a especificação: insígnia de atirador de tiro de guerra modelo emborrachado (modelo antigo) com velcro, medidas 4,5 cm X 4,5 cm.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do envio da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes

*requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos*

*Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.*

4.1.2 *Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final*

*ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento*

*energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio*

*ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do EB, os resíduos devem ser descaracterizados.*

4.1.3 *O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.*

4.1.4 *Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação.*

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. *Na presente contratação só será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

### **Da exigência de amostra**

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Caso se verifique a necessidade de análise complementar das propostas, poderá ser exigidas amostras dos itens 1, 2, 3 e 4.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua General Estilac Leal, nº 439 - Cabanga - Recife/PE - CEP 50.090-450, no prazo limite de 10 dias, sob responsabilidade integral da empresa pelo envio e eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Itens 1, 2, 3 e 4: dimensões, cor, qualidade do material e outros aspectos que a Comissão de Recebimento do 7º D Sup julgar necessários;

4.8.2. Em caso de divergência entre o CatMat do item e descrição genérica com as Especificações Técnicas, prevalecerá o determinado por este Termo de Referência.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.14. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte: 4.16. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].

4.15.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo

menor preço.

4.15.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

#### **Margem de Preferência:**

4.16. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência de 10 %, prevista no Decreto normal n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Material do 7º Depósito de Suprimento, localizado na Rua General Estilac Leal, nº 439 - Cabanga, Recife, CEP: 50090-450, de segunda-feira a quinta-feira, de 09:10h às 11:20h e de 13:10h às 15:45h, e na sexta-feira, de 09:10h às 11:20h, exceto nos feriados.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de % ( por cento) 0,005 cinco milésimos por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

7.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

7.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

7.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

7.7. *A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

7.8. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

7.8.1. *Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.*

7.8.2. *Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.*

7.9. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

7.9.1. *a natureza e a gravidade da infração cometida;*

7.9.2. *as peculiaridades do caso concreto;*

7.9.3. *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

7.9.4. *os danos que dela provierem para o Contratante; e*

7.9.5. *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

7.10. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*

7.11. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e,*

*nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e*

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

## Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento[A6]

- 8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## Cessão de crédito[A11]

- 8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
- 8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## Reajuste

- 8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2025..
- 8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação[A2]**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

### **Qualificação Econômico-Financeira [A9]**

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica[A13]**

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

9.32.1.2. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ); e

9.32.1.3. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

9.32.1.4 Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 63.147,50 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) LIG emitente/Gestão: 160504/00001;

II) Programa de trabalho: 171388;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: E6MISOLBIDS.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

## 13. ANEXO I

### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Á presente contratação, não cabe instrumento substitutivo ao contrato tendo em vista que não se enquadra nos casos previstos nos incisos I e II, do art. 95, da Lei n. 14.133/2021.

## 14. ANEXO II

Conforme previsto no Edital do processo licitatório.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 12:02:17.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64453.001396/2026-12

Em 27/04/2026 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64453.001396/2026-12, o(s) documento(s):  
COTACAO\_assinado.pdf, ETP\_24-2026\_assinado.pdf, Matriz\_de\_Gerenciamento\_de\_Riscos\_34\_2026\_-  
\_MR160198\_000034\_2026\_assinado.pdf, TR\_24-2026\_assinado.pdf.

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten  
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
24/2026**

CONTRATANTE (UASG)  
160198

OBJETO  
Aquisição de materiais de distintivo de boina e insígnias de atirador dos Tiros de Guerra (TG)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 63.147,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA  
De 28/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES  
Das 09:00 hrs às 14:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM  
NÃO

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
4. DO INGRESSO NA DISP ELET E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
5. DA FASE DE LANCES .....	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	8
10. DA CONTRATAÇÃO .....	9
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12

**7º Depósito de Suprimento**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2026**

(Processo Administrativo nº 64453.001396/2026-12)

Torna-se público que o **7º Depósito de Suprimento**, por meio do **setor responsável pelas contratações - SALC**, sediado na Rua General Estilac Leal, nº 439, Bairro Cabanga, CEP 50090-450, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para aquisição de materiais de distintivo de boina e insígnias de atirador dos Tiros de Guerra (TG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

*Para os itens 1 ao 3, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.1.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 2.1.6. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.7. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.1.8. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.9. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.1.10. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.1.11. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.12. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.15. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.1.16. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.1.17. sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 2.1.11 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.1.9 e 2.1.10 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 2.1.9 e 2.1.10 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

A vedação de que trata o item 0, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.2.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.2.5. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 3.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
  - 3.2.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. DA FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.1.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,10** (dez centavos).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.1.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 0 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.3. Sicaf;

5.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.1.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.1.8. contiver vícios insanáveis;
- 5.1.9. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.1.10. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.1.11. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.1.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.1.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso - Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **7** (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.1.3. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.1.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.1.3. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.1.4. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.1.5. ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- 9.1.6. ANEXO IV – Pesquisa de Preços.

Recife – PE, 24 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS MELO COELHO – CEL**

**AUTORIDADE COMPETENTE**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64453.001396/2026-12

Em 29/04/2026 às 14:23, faço anexar ao presente processo 64453.001396/2026-12, o(s) documento(s):  
aviso\_de\_contratacao\_direta\_Insignea\_assinado-1.pdf.

ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt  
Sargento Costa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DIEEx nº 1221-Sargentos/Individual/7º D Sup  
EB: 64453.002320/2026-04

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

**Do** Sargento Costa

**Ao Sr** Auxiliar do Pelotão de Suprimento Classe II

**Assunto:** parecer técnico - dispensa 24/2026

**Anexos:**

- 1) 242026\_parecer\_tecnico.pdf
- 2) 242026 - item 2 - proposta.pdf
- 3) 242026 - item 1 - proposta.pdf

1. Encaminho em anexo, a proposta das empresas em fase de julgamento no processo de dispensa 24/2026 para análise.

2. Solicito após análise, junto ao termo de referência - processo 64453.001396/2026-12, que seja dado o parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL contido no parecer técnico em anexo.

**ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt**  
Sargento Costa

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Sgt **ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA**, em 05/05/2026, às 08:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**sSFv-7dY6-kqIR-p73S**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.871.002/0001-36  
Razão Social: LL LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2026
Receita Municipal	Validade:	15/06/2026

##### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 05/05/2026 09:21

CPF: 130.XXX.XXX-22 Nome: ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.559.840/0001-00  
Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2026
Receita Municipal	Validade:	28/05/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 220-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

**Assunto:** Requisição item 1 - Aquisição de Distintivo de Boina

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação do serviço abaixo especificado:

<b>UAS G</b>	160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	<b>Dispensa de Licitação Eletrônica</b>	160198 - 24/2026		
<b>CNP J</b>	58.871.002/0001-36	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	LL. LICITAÇÕES LTDA		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Distintivo Metálico p/ Boina EXÉRCITO BRASILEIRO. Distintivo Metálico com brasão do EXÉRCITO BRASILEIRO, para uso em BOINA. Medidas e padrão conforme o Termo de Referência.	UND	4.500	4,00	18.000,00

**2. Método de Aquisição:** Dispensa de Licitação

**3. Tipo de Empenho:** ( ) Ordinário ( X ) Global ( ) Estimativo

**4. Justificativa:** Aquisição de Distintivo de Boina e insígnia de atirador (TG), buscando atender às necessidades do Armazém Classe II do Órgão Provedor do 7º Depósito de Suprimento.

**5. Disponibilidade de Crédito:**

<b>UGR</b>	<b>NC</b>	<b>PTRES</b>	<b>PI</b>	<b>ND</b>	<b>FONTE</b>	<b>SI</b>	[PROTEGIDO - LGPD]
160504	2026NC405374	171388	E6MISOLBIDS	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	50	64453.001396/2026-12

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten EDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 05/05/2026, às 12:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: p7yh-pVB6-tv4p-L4bC**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisição Nº 221-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

**Assunto:** Requisição item 2 - Aquisição de Insígnia Bordada de Atirador (TG).

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação do serviço abaixo especificado:

<b>UAS G</b>	160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	<b>Dispensa de Licitação Eletrônica</b>	160198 - 24/2026		
<b>CNP J</b>	43.559.840/0001-00	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Insígnia bordada baixa visibilidade de atirador de Tiro de Guerra. Medidas e padrão conforme o Termo de Referência.	UND	913	3,00	2.739,00

**2. Método de Aquisição:** Dispensa de Licitação

**3. Tipo de Empenho:** ( ) Ordinário ( X ) Global ( ) Estimativo

**4. Justificativa:** Aquisição de insígnia de atirador (TG), buscando atender às necessidades do Armazém Classe II do Órgão Provedor do 7º Depósito de Suprimento.

**5. Disponibilidade de Crédito:**

UGR	NC	PTRES	PI	ND	FONTE	SI	PROCESSO
160504	2026NC405374	171388	E6MISOLBIDS	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	50	64453.001396/2026-12

**ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten**  
 Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 05/05/2026, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: YRXa-m5fe-uTxC-d4fL**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 806-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

**Assunto:** Despacho do Ch COS

1. Aprovo a aquisição dos materiais solicitados pelo Chefe do Depósito Classe II.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para autorização da contratação.

**DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj**  
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 05/05/2026, às 13:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: PKBz-Y00S-BEPz-NDxf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 809-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe do Depósito Classe Ie autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.
3. Realizar empenho global.

**ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel**  
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 05/05/2026, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Pda9-yvtH-FZm+-kH/Y**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LL LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **58.871.002/0001-36**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:31:08 do dia 05/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SSWK050526133108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/  
CNPJ - (58.871.002/0001-36).

Digite o CPF ou CNPJ:



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.871.002/0001-36  
Razão Social: LL LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2026
Receita Municipal	Validade:	15/06/2026

##### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 05/05/2026 09:21

1 de 1

CPF: 130.XXX.XXX-22 Nome: ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026**

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 - Aquisição de materiais de distintivo de boina e insígnias de atirador dos Tiros de Guerra (TG), buscando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

<b>EMPRESA</b>	<b>ITENS</b>	<b>PARECER</b>
41.053.476/0001-78 CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	3	Favorável

Recife-PE, 5 de maio de 2026

**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR – 2º Sgt**  
Adj Cl II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026**

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 24/2026 - Aquisição de materiais de distintivo de boina e insígnias de atirador dos Tiros de Guerra (TG), buscando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

<b>EMPRESA</b>	<b>ITENS</b>	<b>PARECER</b>
58.871.002/0001-36 - LL LI [PROTEGIDO - LGPD]	1	Favorável
43.559.840/0001-0 [PROTEGIDO - LGPD] - LGPD ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	2	Favorável

Recife-PE, 5 de maio de 2026

**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR – 2º Sgt  
Adj C1 II**

Documento assinado digitalmente



**EDECIO PARIS DA SILVA JUNIOR**  
Data: 05/05/2026 08:47:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Item 1 - Fardamento / Acessório**

tipo: distintivo para boina, material: metal, tamanho: 45 x 28

Quantidade:	4500	Valor estimado:	R\$ 11,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 49.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.983.\*\*\*-2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 18.000,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11,0000	
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 11,0000	
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10,9900	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 11,0000	
54.237.493/0001-07 - ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 11,0000	
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 100,0000	
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 11,0000	
31.621.519/0001-10 - CSF COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 8,9000	
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30,0000	
46.410.763/0001-01 - FAGNER JOSE DE SOUZA UF endereço: PE	Sim	R\$ 25,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.392.359/0001-76 - IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11,0000	
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA UF endereço: GO	Sim	R\$ 11,0000	
51.962.871/0001-27 - J. CALDEIRA DA SILVA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 12,0000	
50.282.249/0001-05 - LC LOS COSTAS ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 10,9900	
58.871.002/0001-36 - LL LICITACOES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 111,0000	Proposta adjudicada
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11,0000	
27.505.366/0001-79 - PREMIALLY TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 11,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 10,9800	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 25,0000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 14:45:56	50.282.249/0001-05	R\$ 8,8000
04/05/2026 às 14:54:16	31.621.519/0001-10	R\$ 8,7000
04/05/2026 às 14:54:58	40.392.359/0001-76	R\$ 8,5000
04/05/2026 às 14:56:43	50.282.249/0001-05	R\$ 8,4000
04/05/2026 às 14:58:33	40.392.359/0001-76	R\$ 8,0000
04/05/2026 às 14:59:09	40.392.359/0001-76	R\$ 7,8000
04/05/2026 às 14:59:12	44.537.790/0001-14	R\$ 7,7000
04/05/2026 às 14:59:16	40.392.359/0001-76	R\$ 7,0000
04/05/2026 às 14:59:19	50.282.249/0001-05	R\$ 7,6000

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 14:59:24	50.282.249/0001-05	R\$ 6,9000
04/05/2026 às 14:59:26	40.392.359/0001-76	R\$ 6,5000
04/05/2026 às 14:59:30	44.537.790/0001-14	R\$ 6,4000
04/05/2026 às 14:59:32	58.871.002/0001-36	R\$ 6,3000
04/05/2026 às 14:59:32	44.537.790/0001-14	R\$ 6,2000
04/05/2026 às 14:59:34	58.871.002/0001-36	R\$ 6,1000
04/05/2026 às 14:59:34	44.537.790/0001-14	R\$ 6,0000
04/05/2026 às 14:59:36	58.871.002/0001-36	R\$ 5,9000
04/05/2026 às 14:59:36	44.537.790/0001-14	R\$ 5,8000
04/05/2026 às 14:59:38	58.871.002/0001-36	R\$ 5,7000
04/05/2026 às 14:59:38	49.446.417/0001-71	R\$ 8,6900
04/05/2026 às 14:59:38	44.537.790/0001-14	R\$ 5,6000
04/05/2026 às 14:59:40	58.871.002/0001-36	R\$ 5,5000
04/05/2026 às 14:59:40	44.537.790/0001-14	R\$ 5,4000
04/05/2026 às 14:59:42	58.871.002/0001-36	R\$ 5,3000
04/05/2026 às 14:59:42	44.537.790/0001-14	R\$ 5,2000
04/05/2026 às 14:59:44	58.871.002/0001-36	R\$ 5,1000
04/05/2026 às 14:59:44	44.537.790/0001-14	R\$ 5,0000
04/05/2026 às 14:59:46	58.871.002/0001-36	R\$ 4,9000
04/05/2026 às 14:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 6,5000
04/05/2026 às 14:59:51	58.130.256/0001-01	R\$ 6,4000
04/05/2026 às 14:59:56	31.621.519/0001-10	R\$ 7,6000
04/05/2026 às 14:59:59	40.392.359/0001-76	R\$ 4,5000
04/05/2026 às 14:59:59	58.871.002/0001-36	R\$ 4,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 11,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.871.002/0001-36	04/05/2026 às 15:30:28	Prezado(a),  Sua proposta para o item nº 1 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar.  Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência.  Favor também confirmar a manutenção do valor ofertado, caso positivo enviar a proposta atualizada.  Fico no aguardo para prosseguimento do processo.  Atenciosamente.
Sistema para o participante 58.871.002/0001-36	04/05/2026 às 15:49:43	Sr. Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 1 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
Pelo participante 58.871.002/0001-36	04/05/2026 às 15:54:07	BOA TARDE ILMOS, MANTEMOS NOSSO PREÇO, CONFIRMAMOS, SEGUE DOCS PARA APRECIÇÃO. GRATOS
Pelo participante 58.871.002/0001-36	04/05/2026 às 15:54:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:29 de 04/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
04/05/2026 às 15:00:07	Item teve empate real para o valor 11,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/05/2026 às 15:00:07	Item encerrado para lances.
04/05/2026 às 15:49:43	Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 1 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
04/05/2026 às 15:54:29	Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36 finalizou o envio de anexo.
05/05/2026 às 09:05:17	Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: Proposta aceita após deferimento do parecer técnico contido no processo 64453.002323/2026-30, de 5 de maio de 2026..
05/05/2026 às 09:07:18	Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36 foi habilitado.
05/05/2026 às 10:59:57	Fornecedor LL LICITACOES LTDA, CNPJ 58.871.002/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,0000.
05/05/2026 às 10:59:58	Item homologado.

**Item 2 - Distintivo Uso Pessoal**

material: emborrachado com velcro, dimensões: 70, cor: variada, características adicionais: conforme modelo

Quantidade:	913	Valor estimado:	R\$ 10,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.130,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.983.\*\*\*-2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, melhor lance: R\$ 3,0000 (unitário) / R\$ 2.739,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10,0000	
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 10,0000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 10,0000	
54.237.493/0001-07 - ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 10,0000	
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 100,0000	
24.838.277/0001-56 - ASHER EMPRESARIAL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 10,0000	
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10,0000	
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30,0000	
46.410.763/0001-01 - FAGNER JOSE DE SOUZA UF endereço: PE	Sim	R\$ 20,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.962.871/0001-27 - J. CALDEIRA DA SILVA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 11,0000	
50.282.249/0001-05 - LC LOS COSTAS ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 9,9900	
58.871.002/0001-36 - LL LICITACOES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 100,0000	
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10,0000	
27.505.366/0001-79 - PREMIALLY TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 9,9000	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 10,0000	

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 14:56:49	50.282.249/0001-05	R\$ 9,8000
04/05/2026 às 14:58:00	43.559.840/0001-00	R\$ 9,0000
04/05/2026 às 14:59:32	58.871.002/0001-36	R\$ 8,9000
04/05/2026 às 14:59:32	39.252.780/0001-00	R\$ 9,0000
04/05/2026 às 14:59:36	43.559.840/0001-00	R\$ 8,0000
04/05/2026 às 14:59:38	58.871.002/0001-36	R\$ 7,9000
04/05/2026 às 14:59:46	43.559.840/0001-00	R\$ 5,0000
04/05/2026 às 14:59:47	58.871.002/0001-36	R\$ 4,9000
04/05/2026 às 14:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 6,0000
04/05/2026 às 14:59:53	58.130.256/0001-01	R\$ 8,9000
04/05/2026 às 14:59:59	43.559.840/0001-00	R\$ 3,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

07/05/2026 08:09

7 de 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 2 teve empate real para o valor 10,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	04/05/2026 às 15:31:42	Prezado(a),  Sua proposta para o item nº 002 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar.  Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência.  Favor também confirmar a manutenção do valor ofertado, caso positivo enviar a proposta atualizada.  Fico no aguardo para prosseguimento do processo.  Atenciosamente.
Pelo participante 43.559.840/0001-00	04/05/2026 às 15:45:09	confirmo o valor , estamos providenciando a documentação conforme solicitação.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	04/05/2026 às 15:50:18	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 2 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
Pelo participante 43.559.840/0001-00	05/05/2026 às 07:14:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:14:37 de 05/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
04/05/2026 às 15:00:07	Item teve empate real para o valor 10,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/05/2026 às 15:00:07	Item encerrado para lances.
04/05/2026 às 15:50:18	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 2 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
05/05/2026 às 07:14:37	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 finalizou o envio de anexo.
05/05/2026 às 09:06:01	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Proposta aceita após deferimento do parecer técnico contido no processo 64453.002323/2026-30, de 5 de maio de 2026..
05/05/2026 às 09:07:48	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 foi habilitado.
05/05/2026 às 10:59:57	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000.
05/05/2026 às 10:59:58	Item homologado.

**Item 3 - Insignia De Uso Pessoal**

tipo: bolacha, material: brevê emborrachado, largura: 4,50, comprimento: 4,50, cor: variada, características adicionais: conforme modelo do órgão

Quantidade:	695	Valor estimado:	R\$ 6,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.517,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.983.\*\*\*.2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78, melhor lance: R\$ 6,3000 (unitário) / R\$ 4.378,5000 (total)

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,5000	
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 6,5000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 6,5000	
54.237.493/0001-07 - ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 6,5000	
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 100,0000	
24.838.277/0001-56 - ASHER EMPRESARIAL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 6,5000	
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 6,5000	Proposta adjudicada
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 12,0000	
46.410.763/0001-01 - FAGNER JOSE DE SOUZA UF endereço: PE	Sim	R\$ 19,8000	
51.962.871/0001-27 - J. CALDEIRA DA SILVA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 6,5100	
50.282.249/0001-05 - LC LOS COSTAS ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 6,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: GO			
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,5000	Proposta desclassificada
27.505.366/0001-79 - PREMIALLY TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 7,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 6,4000	Proposta desclassificada
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 6,5000	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 14:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 6,3000
04/05/2026 às 14:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 6,2000
04/05/2026 às 14:59:51	58.130.256/0001-01	R\$ 6,1000
04/05/2026 às 14:59:51	39.252.780/0001-00	R\$ 6,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 3 teve empate real para o valor 6,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2026 às 15:00:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	04/05/2026 às 15:32:27	Prezado(a),  Sua proposta para o item nº 1 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar.  Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência.  Favor também confirmar a manutenção do valor ofertado, caso positivo enviar a proposta atualizada.  Fico no aguardo para prosseguimento do processo.  Atenciosamente.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	04/05/2026 às 15:33:46	retificando: onde se lê "item 1" lê-se "item 3"

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	04/05/2026 às 15:50:57	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	05/05/2026 às 08:00:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:15 de 05/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 58.130.256/0001-01	05/05/2026 às 08:21:52	Sr. Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
Sistema para o participante 58.130.256/0001-01	05/05/2026 às 10:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 05/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01.
Sistema para o participante 41.053.476/0001-78	05/05/2026 às 10:37:20	Sr. Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência..
Sistema para o participante 41.053.476/0001-78	05/05/2026 às 10:37:52	Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência.
Pelo participante 41.053.476/0001-78	05/05/2026 às 10:51:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:40 de 05/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
04/05/2026 às 15:00:07	Item teve empate real para o valor 6,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/05/2026 às 15:00:07	Item encerrado para lances.
04/05/2026 às 15:50:57	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
05/05/2026 às 08:21:02	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: desclassificada por não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo.
05/05/2026 às 08:21:52	Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência. Favor também confirmar a manute.
05/05/2026 às 10:34:49	Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,1000. Motivo: empresa desclassificada por não envio de documentação dentro do prazo previsto.
05/05/2026 às 10:37:20	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para o item nº 3 foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a proposta atualizada que atende integralmente às especificações do termo de referência..

Data/Hora	Descrição
05/05/2026 às 10:51:40	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 finalizou o envio de anexo.
05/05/2026 às 15:45:53	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,3000. Motivo: Proposta aceita conforme Parecer Técnico do Setor responsável, enviado através do DIEx 619, de 5MAI26, processo 64453002343202619.
05/05/2026 às 15:46:32	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 foi habilitado.
07/05/2026 às 08:09:51	Fornecedor CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 41.053.476/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,3000.
07/05/2026 às 08:09:51	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 15:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 17:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.237.493/0001-07 - ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 16:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 16:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.838.277/0001-56 - ASHER EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 22:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.621.519/0001-10 - CSF COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 23:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.410.763/0001-01 - FAGNER JOSE DE SOUZA [PROTEGIDO - LGPD] Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2026 04:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.392.359/0001-76 - IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 08:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2026 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.962.871/0001-27 - J. CALDEIRA DA SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.282.249/0001-05 - LC LOS COSTAS ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.871.002/0001-36 - LL LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 18:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.505.366/0001-79 - PREMIALLY TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 22:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/05/2026 23:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 22:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 21:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64453.001396/2026-12

Em 08/05/2026 às 09:27, faço anexar ao presente processo 64453.001396/2026-12, o(s) documento(s):  
relatorio-dispensa-16019806000242026.pdf, relatorio-termo-aceite-16019806000242026-DISPENSA.pdf.

ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt  
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisição Nº 248-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 11 de maio de 2026.

**Assunto:** Aquisição de insígnia de atirador emborrachado (TG) item 3.

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação do serviço abaixo especificado:

<b>UAS G</b>	160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	<b>Dispensa de Licitação Eletrônica</b>	160198 - 24/2026		
<b>CNP J</b>	41.053.476/0001-78	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	Insígnia emborrachada tipo bolacha de atirador de Tiro de Guerra. Medidas e padrão conforme o Termo de Referência.	UND	695	6,30	4.378,50

**2. Método de Aquisição:** Dispensa de Licitação

**3. Tipo de Empenho:** ( ) Ordinário (X) Global ( ) Estimativo

**4. Justificativa:** Aquisição de insígnia de atirador (TG), buscando atender às necessidades do Armazém Classe II do Órgão Provedor do 7º Depósito de Suprimento.

**5. Disponibilidade de Crédito:**

UGR	NC	PTRES	PI	ND	FONTE	SI	PROCESSO
160504	2026NC405374	171388	E6MISOLBIDS	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	50	64453.001396/2026-12

**ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten**  
 Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 11/05/2026, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: XFqF-iq37-dzvg-yBFw**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 856-Armz CI II/7º D Sup

Recife, PE, 11 de maio de 2026.

**Assunto:** despacho Ch COST.

1. Aprovo a aquisição do material de consumo solicitado pelo requisitante.
2. Encaminha-se ao OD para aprovação

**DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj**  
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 11/05/2026, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: vwR+-bKSe-U6FW-G3qu**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 862-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 11 de maio de 2026.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas.

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe do Depósito Classe II e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.
3. Realizar empenho global.

**ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel**  
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 11/05/2026, às 21:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: A56J-4xLH-KXyZ-I9Yz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 885-SALC/7º D Sup

Recife, PE, 12 de maio de 2026.

**Assunto:** Correção de subitem da requisição

1. No processo **NUP 64453.001396/2026-12**, verificou-se que o subitem constante da requisição foi lançado de forma equivocada.
2. Onde consta **subitem 50**, o correto é **subitem 23**.
3. Dessa forma, fica registrado que a presente correção se refere exclusivamente ao enquadramento do subitem da requisição, permanecendo inalterados os demais elementos do processo.
4. Determino a juntada deste despacho aos autos, para fins de registro, controle e saneamento da instrução processual, com a devida retificação do subitem de **50** para **23**.

**VITOR HUGO CRUZ DO CARMO - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Vitor Hugo Cruz do Carmo**, em 12/05/2026, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: DC/H-0hwk-MPGf-cY/q**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.871.002/0001-36  
Razão Social: LL LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2026
Receita Municipal	Validade:	15/06/2026

##### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 14/05/2026 14:59

1 de 1

CPF: 130.XXX.XXX-22 Nome: ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: **58.871.002/0001-36** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2UyOGE4MTJIYzQxMmlxOWlwZWNIOThjNTgxOGFIMzEwMWQ4MzlkYjE3ZjY5YWQxZWVjZTgzNWE2MjIwODU3NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2026 14:58:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LL LICITACOES LTDA**  
CNPJ: **58.871.002/0001-36**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.053.476/0001-78  
Razão Social: CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA  
Nome Fantasia: CENTAURO ARTIGOS MILITARES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2027**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/11/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2026
Receita Municipal	Validade:	13/07/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 14/05/2026 14:57

1 de 1

CPF: 130.XXX.XXX-22 Nome: ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: **41.053.476/0001-78** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWNkZWY0NWQwYTM3NWI1OTlyZjBiM2YwOWI4ZjE0N2FjMzM4MzdjNWVvYjQwOTRmMTg2ZmNkMzZjMWE1MGUzZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2026 14:57:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA**  
CNPJ: **41.053.476/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.559.840/0001-00  
Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2026
Receita Municipal	Validade:	28/05/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

CPF / CNPJ: **43.559.840/0001-00** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzE4ZWizNTZhMmM4MjUzNmRINTUwZTYwNDdIN2ZiZTQ0NDdmZDc2ZGE5NjUyZDZiYzFhMTk2MjY1ODYzNGI0OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2026 14:55:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA**  
CNPJ: **43.559.840/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/05/2026 11:16  
 Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	[PROTEGIDO - LGPD]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	125

**Célula O** [PROTEGIDO - LGPD]

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339030	160504	E6MISOLBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
05/05/2026	Global	64453001396202612	0,0000	18.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
58.871.002/0001-36	58.871.002 LILIAN MARIA DE CARVALHO COSTA	51030-340
<b>Endereço</b>		
CONEGO ROMEU 161 SETOR 401 BOA VIAGEM		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E. AVIAMENTOS SI/23 - PARTE REQUISITORIA Nº 220-ARMZ CL II/7 DSUP, DE 5MAI26 RFR 2026NC405374 - DISPENSA24/2026 - UASG 160198 - UGG - PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PREGAO

**Local da Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA, RECIFE - PE, CEP: 50090-450

**Informação Complementar**

16019806000242026 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/05/2026 17:02:34	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2026 11:16  
 Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fardamento / Acessorio - tipo: distintivo para boina, material: metal, tamanho: 45 x 28	18.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	4.500,00000	4,0000	18.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO  
 \*\*\*.163.946-\*\*  
 05/05/2026 17:02:34

**Responsável pela Nota de Empenho**

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO  
 \*\*\*.800.218-\*\*  
 05/05/2026 14:28:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/05/2026 17:02:34	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2026 14:41  
 Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	[PROTEGIDO - LGPD]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	141

<b>Célula O</b>	[PROTEGIDO - LGPD]				
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339030	160504	E6MISOLBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/05/2026	Global	64453001396202612	0,0000	2.739,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
43.559.840/0001-00	43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	53370-390
<b>Endereço</b>		
PACA 30 QUADRA D-24 OURO PRETO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
OLINDA	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

AQS MAT CONSUMO SI 23 REQ Nº 221 - ARMZ CL II / 7º D SUP DE 5 MAI 26 RFR: 2026NC405374 DISPENSA 24/2026 UASG 160198

**Local da Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA, RECIFE - PE, CEP: 50090-450

**Informação Complementar**

16019806000242026 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/05/2026 16:34:08	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2026 14:41  
 Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.739,00

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Distintivo Uso Pessoal - material: emborrachado com velcro, dimensoes: 70, cor: variada, características adicionais: conforme modelo	2.739,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2026	Inclusão	913,00000	3,0000	2.739,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO  
 \*\*\*.163.946-\*\*  
 18/05/2026 16:34:08

**Responsável pela Nota de Empenho**

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO  
 \*\*\*.800.218-\*\*  
 18/05/2026 09:12:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/05/2026 16:34:08	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2026 14:42  
 Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	[PROTEGIDO - LGPD]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	142

**Célula O** [PROTEGIDO - LGPD]

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339030	160504	E6MISOLBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/05/2026	Global	64453001396202612	0,0000	4.378,50

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	96745-000
<b>Endereço</b>		
HORTA BARBOSA 70 CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CHARQUEADAS	[PROTEGIDO - LGPD]	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

AQS MAT CONSUMO SI 23 REQ Nº 248 - ARMZ CL II / 7º D SUP DE 11 MAI 26 RFR: 2026NC405374 DISPENSA 24/2026 UASG 160198

**Local da Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, Nº 439 - CABANGA, RECIFE - PE, CEP: 50090-450

**Informação Complementar**

16019806000242026 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/05/2026 16:34:08	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2026 14:42  
Usuário: \*\*\*.800.218-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.378,50

#### Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Insignia De Uso Pessoal - tipo: bolacha, material: breve emborrachado, largura: 4,50, comprimento: 4,50, cor: variada, características adicionais: conforme modelo do orgao	4.378,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2026	Inclusão	695,00000	6,3000	4.378,50

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO  
\*\*\*.163.946-\*\*  
18/05/2026 16:34:08

##### Responsável pela Nota de Empenho

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO  
\*\*\*.800.218-\*\*  
18/05/2026 09:12:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/05/2026 16:34:08	Alteração

UG EMITENTE : 160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
 CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
 CONTA CORRENTE : N 1 171388 1000000000 339030 160504 E6MISOLBIDS

SALDO ANTERIOR A 01ABR						800,00C
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
10Abr	160504	00001	RO005662	301203	64.949,06C	65.749,06C
14Abr	160504	00001	RO005726	301205	800,00D	64.949,06C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

DATA EMISSAO : 10ABR26 NUMERO : 2026R0005662  
UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC405374

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(040675-70 D SUP) C SUP-DMI -SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, PARA ATENDER AQS DE B  
IDS, CFM SOL DIEX NO 3779-SEC CL II-CG-MOB/CCOL/CH EM, EM 30 MAR 26. EMPH IMED  
IATO.

LANCADO POR : 61164961306 - SPINDOLA UG : 160504 10Abr26 23:10  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



[PROTEGIDO - LGPD]

**NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000142**

9 messages

Armazém CI

Tue, May 19, 2026 at 3:59 PM

[PROTEGIDO - LGPD]

Solicito-vos a entrega do material constante na Nota de Empenho em anexo, conformidade prazo estabelecido em ata de pregão para entrega do material, a fim de se verso descumprimento de por parte do obrigado.  
Acusa-te de receber, Por favor!  
CNPJ: 41.053.476/0001-78  
Aguardamos o contato e já sugas desde sua atenção!

**2 attachments****ITEM 3 NE.PDF**  
23K

ITEM 3 PROPOSTA.pdf

henry\_souza@terra.com.br&gt;

Fri, May 22, 2026 at 7:52 AM

[PROTEGIDO - LGPD]

Bom dia,

Acuso recebimento do empenho.

Att,  
Henry**De:** Armazém CI II**Enviado:** terça-feira, 19 de maio de 2026 15:59**Para:** <HENRY\_SOUZA@terra.com.br>**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000142

[PROTEGIDO - LGPD]

&lt;henry\_souza@terra.com.br&gt;

Fri, May 22, 2026 at 9:53 AM

Recebido

henry\_souza@terra.com.br&gt;

Wed, Jun 3, 2026 at 11:17 AM

[PROTEGIDO - LGPD]

Bom dia,

Material foi entregue ontem, como foi enviado direto do fornecedor, estou encaminhando a NF e declaração do simples.

Pode confirmar o recebimento do material?

Att,

Henry Bittencourt

[PROTEGIDO - LGPD]

De: [PROTEGIDO - LGPD]  
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 15:59  
Para: [PROTEGIDO - LGPD] <HENRY\_SOUZA@terra.com.br>  
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000142

[Quoted text hidden]

2 attachments



DECLARAÇÃO SIMPLES 7 D SUP.pdf  
171K



43260641053476000178550010006144331824358827.pdf  
96K

Armazém CL

Thu, Jun 11, 2026 at 10:10 AM

[PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Bom dia! informo que no setor de Classe II (material de intendência - textil) do 7 D Sup, **não** foi entregue o material constante da nota de empenho, solicito o comprovante de entrega e endereço da entrega. Fico a

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Thu, Jun 11, 2026 at 10:28 AM

Bom dia,

Esse foi endereço de envio. Já solicitei aos correios o responsável por receber o material.

[PROTEGIDO - LGPD]

Enviado: quinta-feira, 11 de junho de 2026 10:30  
Para: [PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000142

[Quoted text hidden]



[PROTEGIDO - LGPD]

Armazém CL

Thu, Jun 11, 2026 at 10:51 AM

[PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Ok, fico no aguardo!

[Quoted text hidden]

[PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Thu, Jun 11, 2026 at 1:57 PM

Boa tarde,

Teria algum telefone de contato? Falei com os correios, eles disseram que foi entregue, no formato de "lista" onde não se tem foto de quem assinou o recebimento e nem o nome. Esse material pode estar em algum lugar do quartel, na portaria.

Sigo a disposição e aguardando mais informações dos correios.

[PROTEGIDO - LGPD] tato pelo whatsapp ou [PROTEGIDO - LGPD]

Att,  
Henry

---

**De:** Armazém CI II [PROTEGIDO - LGPD]

**Enviado:** quinta-feira, 11 de junho de 2026 10:51

[Quoted text hidden]

[Quoted text hidden]



WhatsApp Image 2026-06-11 at 10.52.59.jpeg  
171K

---

Armazém CI II [PROTEGIDO - LGPD]



To: [PROTEGIDO - LGPD] <henry\_souza@terra.com.br>

Thu, Jun 11, 2026 at 2:41 PM

Ciente, Acabamos de receber no depósito.

[Quoted text hidden]

RECEBEMOS DE J. LOBAO ARTIGOS MILITARES PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 27/05/2026		NF-e Nº: 000.011.292 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 08/06/26	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR C5 ROBSON JUNIOR	DESTINATÁRIO CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI

<b>J. LOBAO ARTIGOS MILITARES LTDA</b>  R RUBENS DA PAIXAO, 402 TRES MARIAS Sao Joao Nepomuceno MG CEP: 36684-132 TELEFONE: (32) 3261-5053	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.011.292 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3126 0509 2270 9200 0111 5500 1000 0112 9210 0013 1735
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267582073208 - 27/05/2026 10:57:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010539510092	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 09.227.092/0001-11

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI		41.053.476/0001-78	27/05/2026
ENDEREÇO RUA HORTA BARBOSA 70	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 96745-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/05/2026
MUNICÍPIO Charqueadas	FONE/FAX 555199930401	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2360049318
			HORA DE SAÍDA 11:00:00

<b>FATURA</b>							
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.251,00			
VALOR DO FRETE 60,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 393,44	VALOR TOTAL DA NOTA 1.311,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0 - Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	
RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		MUNICÍPIO Belo Horizonte		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO AFONSO PENA 1270 SALA 900, CENTRO		QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,300	PESO LÍQUIDO 3,300

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
														ICMS	IPI	
PA-1.05-00315	EMBORRACHADO TIRO DE GUERRA EB DE GOLA	40011000	0 102	6102	UN	695	1,8000	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,44

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RS 225,18 (Estadual)  
Fonte IBPT - ENDEREÇO PARA ENTREGA: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO - RUA GENERAL ESTILAR LEAL, 439 - COLOMBO RECIFE - PE - CEP - 50090-450

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO FISCAL DE IPI E ISS, CONFORME LC 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 46,15 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,52 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR No 123 DE 2006. Valor total aproximado dos tributos R\$ 393,44 R\$ 168,26 (Federal)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



[PROTEGIDO - LGPD]

---

**NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000141**

1 message

Armazém CL

Tue, May 19, 2026 at 3:53 PM

[PROTEGIDO - LGPD]

Solicito-vos a entrega do material constante em Nota de Empenho anexada, conforme prazo estabelecido em ata de pregão para entrega do material, a fim de se evitar descumprimento de obrigação por parte do credor.

Acuse o recebimento, Por favor!

CNPJ: 43.559.840/0001-00

Aguardamos o contato e desde já agradecemos sua atenção!

---

**2 attachments****ITEM 2 NE.PDF**

23K

**item 2 - TG BORDADO. proposta.pdf**

260K

RECEBEMOS DE 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 33</b> <b>Série 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO <b>04/06/24</b>	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>ESDRAS HENRIQUE LEITE X. DE SOUZA - 2º TEN</b> <b>IDT: 071.102.197-2</b>	

	<b>43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA</b> Rua Paca, 30 Ouro Preto - 53370-390 Olinda - PE - Fone: (87) 9810-6678	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº 33</b> <b>SÉRIE: 1</b> PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>26260543559840000100550010000000331300000454</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126260064422192</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>099227843</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>43.559.840/0001-00</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>09.547.338/0001-32</b>	DATA DE EMISSÃO <b>31/05/2026</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO</b>		CEP <b>50090-450</b>	DATA DE ENTR./SAÍDA
ENDEREÇO <b>Rua General Estilac Leal, 439 QUARTEL EXERCITO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Cabanga</b>	UF <b>PE</b>	HORA ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Recife</b>	FONE/FAX <b>(81) 3428-2151</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	V. IMP. IMPORTAÇÃO <b>0,00</b>	V. ICMS UF REMET. <b>0,00</b>	VALOR DO FCP <b>0,00</b>	VALOR DO PIS <b>0,00</b>	V. TOTAL DE PRODUTOS <b>2.739,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	V. ICMS UF DEST. <b>0,00</b>	V. APROX. DO TRIBUTU <b>0,00</b>	VALOR DA COFINS <b>0,00</b>	V. TOTAL DA NOTA <b>2.739,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200000000038	DISTINTIVO BORDADO TG	63080000	4102	5102	UN	913,000	3,00	2.739,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CNPJ 43.559.840/0001-00, 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, Dados Bancários Banco 0260, Agência 0901, Conta corrente 61021999 9. REFERENTE A 2026NE000141 DA UASG 160198. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 1282-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 15 de junho de 2026.

**Assunto:** Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais constantes nos documentos fiscais nº 11.292 de 27 MAI 26 e nº 33 de 31 MAI 26, foram recebidos e estão de acordo com a 2026NE000142 e 2026NE000141, respectivamente.

2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas (OD), para as providências cabíveis

**ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten**  
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 15/06/2026, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: aJbF-AUgu-8F41-J3I6**